



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

CAPÍTULO I

Do Regimento Interno

Art. 1º - Todas as competições tenísticas do Estado de Santa Catarina deverão obedecer ao presente Regimento.

Art. 2º - Todo tenista inscrito em qualquer competição organizada ou autorizada pela Federação Catarinense de Tênis (FCT) estará sujeito às disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO II

Art. 3º - Somente os tenistas devidamente registrados na FCT, inscritos para a temporada, poderão tomar parte nas competições por ela organizadas ou autorizadas.

Par. 1º - Os tenistas com inscrição avulsa na FCT, que são os tenistas sem vínculo em qualquer entidade filiada ou registrado em outra federação, poderão participar de competições organizadas ou autorizadas pela mesma.

Par. 2º - Nas competições abertas organizadas ou autorizadas pela FCT também poderão participar tenistas federados por outros Estados, se assim prever o regulamento do torneio.

Par. 3º - Nos torneios regionais, microrregionais e demais supervisionados pela FCT há a necessidade de o tenista ser filiado na entidade.

Art. 4º - O registro/filiação do tenista será concedido mediante preenchimento de cadastro no sistema, via site da FCT www.fct.org.br direcionando para a página do tenisintegrado.com.br, com cópia de documentos anexados e pagamento de anuidade. Não serão aceitos cadastros sem cópia de documento de identidade anexada. Entende-se por filiado o atleta com anuidade em dia.

Par. 1º - Por ocasião do registro, a FCT fornecerá um código para sua identificação, login e senha no portal, contendo seu nome, número de registro, data de nascimento, prazo de validade, com o qual ele poderá se inscrever em torneios da FCT através do portal (torneios Estaduais) e pelo qual ele será reconhecido pela entidade.

Par. 2º - O registro do tenista terá validade para o ano fiscal (janeiro a dezembro), mediante o pagamento da respectiva taxa de anuidade.

Par. 3º - Os tenistas das categorias até 10 anos dos torneios Estaduais Infante-Juvenil pagarão uma taxa de inscrição com valor diferenciado conforme tabela de taxas do ano vigente.

Par. 4º - Independentemente do período do registro/filiação, a FCT cobrará do tenista taxas individuais de inscrição para cada competição oficial que o tenista participe.

Art. 5º - O tenista pertencente a entidade filiada não poderá tomar parte em competições promovidas por entidades não filiadas ou por associações e entidades de outros Estados ou países sem a devida licença da FCT e CBT, no caso de competições em outros países, a qual deverá ser solicitada pelo atleta, com o "de acordo" da entidade a que pertence, observada a legislação específica.

Par. 1º - A FCT dará permissão para que seus atletas participem das competições referidas neste artigo somente quando não haja prejuízo à execução do seu calendário.

Par. 2º - Atletas com débito em aberto com a FCT, terão a participação em eventos estaduais e nacionais suspensas até a devida regularização.

Par. 3º - Em se tratando de competição da CBT, a FCT procurará, na medida das possibilidades, conciliar a participação do atleta na mesma, sem prejuízo da sua participação na competição prevista no calendário estadual.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

CAPITULO III

Da Transferência dos Tenistas

Art. 6º - A transferência de tenista entre entidades filiadas à FCT será feita mediante requerimento, em papel timbrado, da entidade para a qual o atleta pretende se transferir, contendo assinatura do responsável pelo clube e do próprio tenista (caso o tenista seja menor de idade o responsável por ele deverá assinar), o número de seu registro, categoria e/ou classe a que pertence e a data da realização da última competição oficial de que participou. Deverá também ser enviado o comprovante de pagamento da taxa de transferência. Só poderá ocorrer duas transferências por ano e a mesma só será aceita se for perfectibilizada em até 10 (dez) dias antes de findar o prazo de inscrição dos torneios realizados pela FCT.

Par. 1 - O tenista procedente de outra Federação também deverá anexar cópia de seu registro nela.

Par. 2 - O tenista que solicitar desvinculação de um clube para passar a atuar como avulso, obrigatoriamente, deverá ficar, no mínimo, 06 meses nesta situação.

Art. 7º - O tenista pontuará para o clube transferido a partir da sua transferência pela FCT podendo ocorrer em um prazo de até 30 (trinta) dias. Os pontos adquiridos até esse momento ficarão para o clube anterior. O total de pontos pertencerá somente ao ranking individual do tenista.

Art. 8º - O pedido de transferência produz efeitos a partir da sua entrada no protocolo da FCT desde que toda documentação esteja correta.

CAPITULO IV

Das Competições

SEÇÃO I

Dos Campeonatos e Torneios

Art. 9º - A FCT organizará as competições necessárias ao desenvolvimento do tênis em Santa Catarina, elaborando os respectivos regulamentos dentro do que prescreve este Regimento e observadas as regras internacionais.

Art. 10 - A FCT organizará todos os anos, devendo constar obrigatoriamente no seu calendário, as seguintes competições:

I - Campeonatos do Estado e Regiões:

A.1.) por Categoria (segundo a Idade do tenista, simples e duplas):

1. Infantil – para as idades de até 10, 11/12 e 13/14 anos masculino e feminino;
2. Juvenil – para as idades de 15/16 e 17/18 anos masculino e feminino;
3. Classes – para tenistas de 13 anos acima masculino e feminino;
4. Adultos – para tenistas acima de 14 anos no feminino e masculino;
5. Veteranos I – para tenistas de 35 a 39 anos, masculino e feminino;
6. Veteranos II – para tenistas de 40 a 44 anos;
7. Veteranos III – para tenistas de 45 a 49 anos;
8. Veteranos IV – para tenistas de 50 a 54 anos;
9. Veteranos V – para tenistas de 55 a 59 anos;
10. Veteranos VI – para tenistas de 60 a 64 anos;
11. Veteranos VII – para tenistas de 65 a 69 anos;
12. Veteranos VIII – para tenistas de 70 a 74 anos;
13. Veteranos IX – para tenistas de 75 a 79 anos;

A.2.) por duplas nos Veteranos serão respeitadas as mesmas categorias de simples.

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agronômica – CEP: 88025-200

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

B) por Classe (segundo o nível técnico dos tenistas e idade) de simples:

Na Assembleia Geral do ano de 2010, foi retirada a 6ª classe (A e B) e criada a 1ª classe B.

1 - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª classe e Iniciantes masculina divididas em "1" e "2", onde "1" é para tenistas de 13 anos, com até 34 anos completados no ano vigente e "2" para tenistas acima de 34 anos completando 35 anos no ano vigente;

2 - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª classe e Iniciantes feminino divididas em "1" e "2", onde "1" é para tenistas de 13 anos, com até 34 anos completados no ano vigente e "2" para tenistas acima de 34 anos completando 35 anos no ano vigente;

3 - VIP masculino (para tenistas acima de 34 anos completando 35 anos no ano vigente);

4 - 1M3, 2M3, 3M3 e 4M3 (masculino) com 50 anos completados no ano vigente.

CATEGORIAS 2M2/2M3, 3M2/3M3, 4M2/4M3 – Nada impede que tenistas com a idade de 50 anos optem de disputar a categoria M2 a que esteja vinculado, mas os tenistas que pertencem a M2 ou M3 dessas referidas categorias efetuarem inscrição fora da sua categoria original por livre e espontânea vontade pontuarão naquela em específico.

As tenistas das categorias M2 só poderão jogar na M3 se tiverem a idade permitida a este regulamento.

Somente pontuará na categoria original se a FCT tiver ciência e/ou efetuar a transferência por falta de quórum de comum acordo com o tenista. (Serve para todas as categorias). *Deliberado em Assembleia geral realizada de dez/2023.*

Classes

Par. 1º - A classe VIP será formada por tenistas acima de 34 anos completando 35 (trinta e cinco) anos no ano vigente e classificados como VIP. O tenista para compor esta categoria deverá ser professor comprovado, ou deverá passar por análise da comissão técnica da FCT de acordo com deliberações aprovadas em assembleia.

Par. 2º - A categoria por Classe a partir de 13 anos e infantil até 11/12 anos será disputado também na forma de regionais, em qualquer cidade, contando pontos para o ranking Estadual.

Par. 3º - Para efeito de confecção de chave da 1ª classe (profissional) masculina e feminina serão utilizados os rankings ATP/WTB (Simples), ATP/WTB (Duplas), FCT e CBT, nesta ordem de prioridade.

Par. 4 - Para os torneios da 1ª Classe nos Estaduais será oferecida uma premiação em dinheiro de acordo com as normas de cada ano, discutidas em Assembleia Geral.

Seniors

Par. 5º - O campeonato de Veteranos contará com 05 (cinco) etapas.

A) Até 08 inscritos a categoria será disputada na forma de grupo(s). Acima de 08 inscritos a categoria será disputada na forma de chave (eliminatória simples).

B) Nos clubes que forem realizados os torneios com no mínimo 6 (seis) quadras, os tenistas poderão fazer inscrição de consolação.

Obs.: Será informado no início do torneio pela organização.

C) O clube que sediará uma etapa do Seniors deverá ter atletas do clube participando, caso contrário, não será realizada a referida etapa.

Par. 6º - As divisões em categorias nos torneios de Seniors serão feitas por idades (conforme regulamento CBT) e divididas em "A" e "B". As categorias por idade "A" serão abertas e pontuarão na CBT, e as categorias por idade "B" serão compostas por tenistas da 4ª classe, 5ª classe e iniciante.

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agronômica – CEP: 88025-200

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Par. 7º - As inscrições de consolação de Veteranos serão efetuadas no início do evento de simples, sendo o sorteio das chaves realizada pelo Árbitro Geral logo após o encerramento das inscrições.

A) A pontuação será de consolação.

Par. 8º - Os jogos poderão começar a partir de sexta-feira pela manhã caso seja necessário.

Par. 9º - O jantar de confraternização fica a critério do clube sede em realizá-lo ou não, podendo o mesmo ser cobrado a parte.

Par. 10º - Fica sob responsabilidade do clube sede indicar pelo menos dois hotéis.

Par. 11º - Jogos com 3 sets, 2 com vantagem, regra tie-breakão.

Infanto-Juvenil

Par.14 - Os clubes para sediarem os torneios Infanto-Juvenis deverão ter no mínimo 10 (dez) quadras suas ou somando-se a sede secundária de sua responsabilidade, caso esta especificação não seja cumprida a FCT se reserva o direito de levar o respectivo torneio para outra sede

Par. 15º - Os jogos poderão começar a partir de quinta-feira se necessário, de acordo, com o número de inscritos e número de quadras disponíveis no Clube sede para a realização do torneio.

II – Dos Regionais

A) Infantil – para as idades até 10 e 11/12 anos masculino e feminino.

B) Por Classe – a partir de 13 anos de idade (segundo o nível técnico dos tenistas) de simples:

1 – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª classe e Iniciantes masculina 1 e 2 e (1ª, 2ª, 3ª e 4ª masculina 3)

2 – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e iniciante classe feminina 1 e 2;

3 – VIP masculino.

Par. 1º – São disponibilizadas 04 datas anuais pela Federação Catarinense de Tênis para as promotoras realizarem os campeonatos regionais. O critério de elegibilidade destas datas obedece ao calendário da Federação Catarinense de Tênis, com prioridade também para os torneios da Confederação Brasileira de Tênis e Federação Internacional de Tênis (ITF).

Para os torneios REGIONAIS, poderá haver apenas 1 (um) torneio por região na mesma data. Se a FCT receber solicitação que conflite com mais de uma solicitação por região, deverá haver acordo entre as partes solicitantes. A FCT não intervém nessas tratativas.

Par. 2º - Somente os quatro melhores resultados de cada tenista em todas as etapas regionais somam pontos para o ranking estadual.

Par. 3º - Os tenistas somente poderão participar de um torneio regional por data.

CATEGORIAS QUE NÃO FECHAM NOS TORNEIOS REGIONAIS POR FALTA DE QUÓRUM -
Nos torneios Regionais quando uma categoria não fechar por falta de quórum, os clubes terão a responsabilidade de averiguar as inscrições de seus tenistas logo após findar as inscrições, se não obter quórum na categoria deverão em tempo hábil solicitar a FCT que jogue uma categoria acima e/ou em outra região, o tenista também poderá comunicar a FCT para transferir a sua inscrição. A FCT não tem a responsabilidade de estabelecer o contato direto com o tenista. Os ajustes das categorias dos regionais deverão vir dos Clubes. *Deliberado em Assembleia dez/2024.*

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agronômica – CEP: 88025-200

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

O clube que sediar um evento não oficial irá pagar multa 10 vezes maior que o valor da bimestralidade do filiado e perderá 30% da pontuação do ranking geral de clubes da FCT até a data do evento, e a suspensão no período de 01 mês a 01 ano; além disso, as promotoras, clubes ou filiados que promoverem esses eventos não mais realizarão torneios em parceria com a FCT.

Os tenistas que participarem de eventos não homologados serão suspensos pelo período de 01 mês a 01 ano e ficarão impossibilitados de participarem dos torneios, regionais, microrregionais, estaduais, nacionais e internacionais (FCT, CBT e ITF).

III – Campeonatos Interclubes (Abertos a todas as entidades filiadas em dia com suas obrigações com a FCT. Entidades com pendências não poderão participar):

A) por Equipe, masculino e feminino.

- 1) Grupo "A" - aberto
- 2) Grupo "B" - acima de 30 anos (3ª a 6ª classes no masculino e 3ª a 4ª classes no feminino).

B) por Classes:

- 1) 1ª e Pró, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª classe e Iniciante masculina;
- 2) 1ª e Pró, 2ª, 3ª e Iniciante feminina;
- 3) VIP masculino.

Par. 1º - Os tenistas participantes pontuarão individualmente em suas respectivas classes. A soma da pontuação individual dos atletas resultará na pontuação total dos clubes, que receberá bonificação conforme a sua colocação.

SEÇÃO II

Da Organização e Direção

Art. 11 - As competições internacionais, interestaduais, interclubes, bem como torneios abertos e demais competições, só poderão ser realizadas em Santa Catarina quando:

- A) Organizadas diretamente pela FCT ou
- B) Com licença expressa da FCT, mediante o pagamento de taxas.

Parágrafo único - Somente as entidades quites com a FCT poderão tomar parte nas competições.

Art. 12 - Para a realização de qualquer competição a entidade promotora deverá solicitar a devida autorização à FCT, informando a data da sua realização, o regulamento, os clubes participantes, as provas que serão disputadas, quadro de arbitragem e demais especificações a respeito da mesma. Os resultados de todos os jogos deverão dar entrada na FCT até 03 (três) dias úteis após sua conclusão.

Par. 1º - Fica sobre responsabilidade do clube sede conseguir os boleiros para atuarem durante os eventos, bem como, se responsabilizarem pela alimentação (02 lanches, almoço e jantar se for necessário) sem custos para o boleiro ou FCT, além de repassar aos mesmos no mínimo R\$ 5,00 por jogo. O Valor restante R\$ 1,00, fica para o clube podendo o mesmo utilizar este valor para repasse ao próprio boleiro se achar conveniente, repasse ao zelador pela manutenção das quadras durante o torneio, ou para ajuda de custo na alimentação dos boleiros.

Par. 2º - É de responsabilidade do clube sede indicar um hotel oficial e um hotel secundário para os torneios, responsabilizando-se por conseguir cortesias de no mínimo 02 (dois) quartos duplos para a FCT. Caso esta prerrogativa não seja cumprida a FCT se reserva o direito de indicar um outro hotel que cumpra este requisito.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Art. 13 - Os regionais são campeonatos supervisionados, precisa solicitar autorização para a Federação Catarinense de Tênis com no mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Qualquer competição somente será autorizada pela FCT com antecedência quando observadas as seguintes condições:

- A) seja seu regulamento submetido à aprovação da FCT com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a sua realização;
- B) seja submetida à aprovação da FCT o nome do árbitro geral, cabendo a ele responder junto a Federação pelos atos que nessa qualidade praticar;
- C) sejam indicados os responsáveis pela organização e direção da competição;
- D) seja difundido o regulamento da competição, após sua aprovação pela FCT, abrindo-se as inscrições para a mesma, observado o disposto no Art. 3º deste Regimento;
- E) Trabalhar dentro das categorias da FCT;
- F) Sejam pagas as taxas devidas (conforme tabela FCT);
- G) As despesas relacionadas a troféus, bolas, árbitros, etc. serão de responsabilidades do organizador.

Par. 1º - A FCT terá o compromisso de fornecer o suporte técnico e supervisão necessários ao evento.

Par. 2º - Caberá a FCT confeccionar as chaves.

Par. 3º - Para academias/clubes com eventos internos restritos aos associados, não haverá necessidade de oficializar o torneio junto a FCT.

Par. 4º - Guardadas as devidas exigências para torneios Regionais e de 1º Classe para qualquer região.

Art. 14 - Das competições organizadas ou autorizadas pela FCT poderão participar entidades e atletas que satisfaçam as exigências deste Regimento e dos Regulamentos das provas em que desejarem tomar parte.

Par. Único - A FCT cabe julgar da conveniência da realização de cada uma das competições durante o ano.

Art. 15 - À FCT cabe a direção das competições por ela organizadas e das que contem pontos para tenistas e filiados, competindo-lhe:

- A) Fixar a data de abertura e encerramento das inscrições;
- B) Proceder à confecção das chaves;
- C) Designar local, data e horário para os jogos;
- D) Proclamar os vencedores.

Art. 16 - A FCT poderá instituir a cobrança de entradas nas competições, revertendo à renda para seus cofres. Os inscritos na respectiva competição terão livre ingresso.

Art. 17 - A FCT elaborará no mês de dezembro de cada ano o calendário oficial para o ano seguinte, que será aprovado pela assembleia geral. A Federação Catarinense de Tênis tem o direito e a prerrogativa de alterar o calendário.

Par. 1º - As entidades deverão enviar a FCT, até a data da Assembleia Geral, a relação das datas e das competições que pretendam realizar no ano seguinte para que a mesma possa ser submetida a análise da Diretoria da FCT.

Art. 18 - Os membros da Diretoria da FCT terão livre acesso a qualquer centro de atividades tenísticas do Estado de Santa Catarina, inclusive nas competições por eles promovidas e autorizadas pela Federação, com direito às distinções deferidas às funções que exercem, mediante a apresentação de documento de identificação.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

SEÇÃO III

Das Normas Técnicas

Art. 19 - A FCT dará ciência às entidades filiadas da abertura das inscrições das competições por ela organizadas ou promovidas com a antecedência necessária para que as mesmas possam fazer a mais ampla divulgação possível junto aos seus atletas.

Art. 20 - As inscrições dos tenistas para os torneios regionais e microrregionais serão, impreterivelmente, dentro do prazo marcado, divulgadas nas informações do torneio, onde o tenista deverá se inscrever na sua referida categoria ou classes. A confirmação da inscrição é feita mediante o pagamento do boleto, ou seja, só será efetivamente inscrito quando efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Depósitos bancários também não serão considerados como inscrição efetuada. Caso a promotora decida aceitar o pagamento das inscrições no local, deverá obter essa informação na página do torneio.

As inscrições dos torneios realizados pela FCT deverão ser feitas através do portal www.fct.org.br direcionando para a página do tenisintegrado.com.br utilizando a senha e login individual de cada tenista, também obedecendo os prazos.

Par. 1º - O tenista que não se inscrever no prazo estipulado para eventos estaduais, regionais e microrregionais de tênis poderá fazê-lo junto à direção do torneio, até 30 (trinta) minutos antes do início do primeiro jogo da sua classe/categoria, como "Alternate" de sua respectiva classe. E caso seja incluído na chave deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição no ato. Caso o número de tenistas que tenham assinado a lista de alternate para a mesma classe seja maior que o número de vagas disponíveis, deverão ser utilizados os seguintes critérios: 1º - melhor ranking FCT (exceto na 1ª classe que deverá ser respeitada a seguinte ordem de ranking: ATP/WTB (simples), ATP/WTB (duplas), FCT e CBT); 2º - sorteio. O tenista poderá se inscrever somente na categoria que consta em seu cadastro, não poderá se inscrever na categoria que houver vaga disponível. Caso isso aconteça, não pontuará no ranking. Somente será permitido assinar a lista na categoria acima, caso no referido torneio a categoria não tenha quórum para a realização. Essa regra não se aplica as categorias Infante Juvenil de simples e duplas, pois não possui ALTERNATE .

Par. 2º - No caso de duplas, uma dupla que não se inscrever no prazo estipulado, poderá fazê-lo como "Alternate" em sua respectiva classe, sem nenhum custo, desde que esteja inscrito no torneio de simples.

Par. 3º - O tenista inscrito para a competição fica automaticamente obrigado a atuar como juiz nos jogos desta competição, mediante solicitação do árbitro geral.

Art. 21 - A confecção das chaves das competições organizadas pela FCT, bem como das que contém pontos para seus tenistas e filiados, ficará a cargo do Departamento Técnico, podendo ser assistida pelos representantes credenciados das entidades que participarão das mesmas.

Art. 22 - A elaboração das chaves, chamadas e o sorteio deverão obedecer aos critérios das normas da ITF.

Art. 23 - Para selecionar os cabeças-de-chave será observada a classificação dos tenistas no ranking da respectiva classe ou categoria, se for o caso, a soma do ranking geral da FCT (FCT + CBT), levando-se em conta os seguintes itens:

- A) os tenistas da mesma classificação serão escolhidos pelo último confronto direto, ou na falta deste por sorteio;
- B) o número de cabeças de chave é variável e de acordo com o número de inscritos em cada prova, conforme tabela ITF;
- C) a distribuição dos cabeças de chave dentro da chave obedecerá as regras da ITF;
- D) será organizada, primeiro, uma lista dos inscritos em cada prova, por ordem decrescente de valores, destacando os "cabeças de chave";
- E) para as duplas prevalecerá o critério da soma do ranking individual, para a colocação de "cabeças de chaves", até que se forme o próprio ranking de duplas da FCT. Caso um dos tenistas da dupla tenha ranking e o outro não, a dupla será considerada sem ranking para efeito de definição de cabeças de chave.

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agrônômica – CEP: 88025-200

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

- F) Fica estabelecido como base de confecção de chaves para os torneios Estaduais Infante Juvenil a soma dos rankings CBT + FCT. Em caso de já ter sido realizada alguma competição da CBT, anterior ao primeiro torneio da FCT, de determinada categoria no ano vigente, ficará o ranking da CBT, como base de confecção de chaves. Para efeitos de classificação para posições na chave será considerado da seguinte forma: 1º) - a soma do ranking CBT + FCT; 2º) - ranking CBT; 3º ranking FCT.

Art. 24 - Para confecção das chaves dever-se-á utilizar as regras da ITF.

Art. 25 - Encerradas as inscrições e feita à montagem das chaves, outras não poderão ser aceitas.

Art. 26 - Em certas competições, desejando-se evitar nas primeiras rodadas o confronto entre tenistas cujos níveis técnicos guardem entre si grande disparidade, ou pretendendo-se simplesmente manter mais equilibradas as partidas, poder-se-á usar a chave com seleção de valores.

Par. único - será respeitado o disposto nos art. 23 e 24 para o caso previsto neste artigo, observando-se, para a montagem das chaves.

Art. 27 - Adotando-se o sistema round-robin (todos contra todos), aplica-se a fórmula da ITF.

Art. 28 - As entidades participantes de cada competição deverão informar-se com o árbitro geral sobre a chamada dos jogos. O árbitro geral deverá estar de posse de todas as informações a esse respeito com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, podendo este prazo ser reduzido por motivo de força maior.

Art. 29 - Todos os tenistas inscritos na competição deverão estar à disposição do árbitro geral no horário programado para o jogo ou na sequência de chamada da programação. Haverá uma tolerância máxima de 15 minutos para a aplicação do WO (walk over), independente do andamento da competição. O WO será dado 15 minutos após a chamada do jogo. Pode o árbitro geral alterar a programação ou cancelar um WO conforme o Artigo 62.

Par. 1º - Nos torneios estaduais, os tenistas que não comparecerem a seus jogos - perdendo por WO - terão que pagar uma taxa administrativa de 50% do valor da inscrição do torneio. O não pagamento sujeita o infrator a suspensão de futuras inscrições até quitação total da obrigação, sem prejuízo de outras sanções e julgamento disciplinar. Nos torneios Master Infante e Master por Classes o tenista que perder por W.O deverá pagar a taxa administrativa de 50% do valor da inscrição.

Havendo reincidência no não comparecimento a seus jogos dentro do prazo de 01 ano, a partir da configuração do segundo WO, o tenista além de pagar a taxa administrativa acima especificada também ficará suspenso do torneio subsequente.

O atleta que não puder participar de suas partidas em razão de prescrição médica, deverá apresentar o respectivo atestado perante à FCT no prazo de 24 horas anteriores a partida designada, ficando a critério discricionário da FCT a análise do documento.

Par. 2º O prazo para cancelamento da inscrição e ressarcimento de torneios (Estaduais, Regionais, Microrregionais) é de 1 (um) dia após o encerramento das inscrições;

O valor da inscrição somente será devolvido ou ficar de crédito para torneios futuros, até o último dia de inscrição e/ou dia posterior (data de cancelamento, se houver) exposto na página do torneio, mediante e-mail do atleta enviado à FCT solicitando tal medida. Após esta data, não haverá qualquer tipo de devolução ou crédito.

Art. 30 - As competições e jogos programados somente não serão realizados ou terão sua realização suspensa em virtude de chuvas, falta de energia elétrica, outros fatores que tornem a quadra impraticável ou por motivos de absoluta e relevante força maior, a critério do árbitro geral.

Par. 1º - Caberá à FCT fixar nova data para realização dos jogos interrompidos ou não realizados das competições por ela organizadas e das que contém pontos para tenistas e filiados.

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agrônômica - CEP: 88025-200

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Par. 2º - Caso uma competição seja suspensa sem que tenha iniciado algum jogo programado, o prazo de inscrição poderá ser reaberto para todas as provas. Na hipótese de não ter sido iniciado nenhum jogo de determinada chave, a reabertura do prazo dirá respeito apenas a esta chave, cabendo a FCT divulgar o novo prazo. Os jogos suspensos após terem iniciado serão recomeçados no ponto em que se interromperam.

Par. 3º - Todos os jogos deverão ser jogados na sede do torneio, não poderão ser antecipados entre os jogadores, a não ser, ou por motivo de força maior, esta antecipação seja aprovada pelo árbitro geral e autorizada pela FCT, mediante acompanhamento de um árbitro auxiliar;

Par 4º - Uma partida interrompida deverá ser iniciada preferencialmente na mesma quadra ou, a impossibilidade, em quadra que tenha o mesmo tipo de piso, podendo o árbitro geral, excepcionalmente ou em caso de força maior, determinar em sentido contrário, tendo em vista o bom transcorrer da competição.

Par 5º - Em caso de suspensão de uma partida, o aquecimento será conforme regra da ITF.

Art. 31 - Quando uma competição dividida em provas por categoria ou classe, masculina e feminina, realizar-se, como um todo, em quadra de tipos diversos de piso, caberá ao árbitro geral determinar a respectiva separação das categorias ou das classes, bem como das provas, por cada tipo de piso. Deverá observar que cada categoria ou classe termine a competição preferencialmente no mesmo tipo de piso em que começou podendo, contudo, determinar em sentido contrário, desde que disto dependa o bom transcorrer da competição.

Art. 32 - Em qualquer competição, o prazo máximo de bate-bola para o aquecimento dos tenistas será de cinco minutos, tendo os jogadores que seguir das regras da ITF.

Art. 33 - Em hipótese alguma será admitida a presença de público, assistentes ou acompanhantes dentro de uma quadra, cabendo ao árbitro geral, juiz de cadeira ou árbitro auxiliar providenciar a retirada dos mesmos.

Art. 34 - É vedado aos tenistas receber instrução durante a realização dos seus jogos, mesmo por ocasião de mudança de lado.

Art. 35 - Nenhum tenista poderá ser obrigado a jogar no mesmo dia mais do que:

- A) Dois jogos de simples, em melhor de três sets, mais um jogo de duplas de três sets;
- B) Em caso de set profissional, fica a critério do árbitro geral.
- C) Em comum acordo entre os jogadores, a regra poderá ser alterada.

Par. 1º - Tempo mínimo de descanso entre jogos de simples no mesmo dia:

- jogo de até 60 minutos - 30 minutos de descanso
 - jogo entre 60 e 90 minutos - 60 minutos de descanso (45min. em quadra coberta)
 - jogo com mais de 90 minutos - 90 min. de descanso (60 min. em quadra coberta)
- Entre um jogo de simples e um jogo de duplas o intervalo será de 15 (quinze) minutos.

Par. 2º - Em caso de necessidade para o bom andamento da competição, poderá ser alterado o disposto neste artigo, a critério do árbitro geral.

Art. 36 - Em condições normais, os jogos da categoria 12 anos deverão entrar em quadra até às 20h30min, os jogos da categoria 14 anos até 21h30min e os jogos das categorias 16 e 18 anos deverão entrar em quadra até às 22h30min. Em casos extremos (condições climáticas, grandes atrasos dos jogos, etc.), caberá ao Árbitro Geral a decisão de ultrapassar esses horários ou mesmo programar os jogos de cada categoria fora dos horários recomendados.

Art. 37 - A FCT somente receberá os protestos que forem lavrados na própria súmula dos jogos que forem formalizados por escrito, em separado, contendo a assinatura do delegado credenciado da entidade protestante, devendo sua entrega ocorrer até às 17 horas do primeiro dia útil imediato ao da realização do jogo, na sede da Federação, paga a taxa correspondente.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

SEÇÃO IV

Da Seleção e da Convocação

Art. 38 - Cabe à diretoria da FCT selecionar as inscrições dos tenistas que desejarem participar de competições organizadas, promovidas ou autorizadas pela CBT, constantes do calendário nacional. Os Wild-cards da Federação Catarinense de Tênis serão dados de acordo com o ranking do Circuito Catarinense de Tênis para os torneios brasileiros infanto juvenis e realizados em Santa Catarina.

Par. 1º - As equipes para representar a Federação Catarinense de Tênis no campeonato Interfederações devem ser formadas por 4 jogadores de simples.

Par. 2º - A equipe será definida dentro do prazo de até um mês antes do torneio Interfederações, salvo motivo de força maior.

Par. 3º O critério de convocação para o torneio Interfederações deverá ser divulgado com antecedência de acordo com o parecer técnico discutido em reunião com a Comissão do Infanto Juvenil.

Art. 39 - Quando se tratar de competição por equipe, realizada nos termos do artigo anterior, a FCT convocará os atletas que integrarão a equipe que a representará.

Par. Único - Nenhum tenista poderá de furto à convocação, sob pena de suspensão, que poderá variar de um a seis meses. Somente poderá ser dispensado à vista de solicitação fundamentada, que deixe claro os motivos pelos quais não poderá atender à convocação, cabendo à Federação decidir a respeito.

SEÇÃO V

Do campeonato do Estado

Art. 40 - A FCT realizará anualmente o Campeonato do Estado, com as provas previstas no artigo 10º, I, deste Regimento.

Par. 1º - Além das provas de simples, a FCT deverá promover o campeonato de duplas, apenas nas categorias Infanto-Juvenis. Fica a critério do árbitro geral o cancelamento das chaves de duplas caso seja necessário.

Par. 2º - Os Torneios Estaduais por Classe terão as chaves compostas por no máximo 32 (trinta e dois) tenistas classificados pelo nível técnico, tendo como base o Ranking Estadual. Não podendo o atleta inscrever-se em classes superiores, exceto nas situações previstas no Art. 42, com exceção da Copa FCT (Abertura e Encerramento) (que terá chave aberta).

Par. 1º. Caso o número de inscritos ultrapasse 32, o critério de entrada na chave do torneio será da seguinte forma: 1º ranking, 2º tenista adimplente com anuidade da referida modalidade e, se permanecer empatado 3º sorteio.

Par. 3º - Os Torneios Estaduais das categorias infantil e juvenil serão disputadas de forma aberta. Os torneios infanto-juvenis se necessário terão início na quinta-feira pela manhã, de acordo, com o número de inscritos e número de quadras disponíveis no Clube sede para a realização do torneio. Os atletas poderão jogar em categorias superiores por sua vontade, porém, receberão pontuação somente na categoria disputada.

Art. 41 - O tenista primeiro classificado no Campeonato do Estado, em sua Categoria ou Classe, será proclamado campeão estadual da mesma, cabendo ao segundo colocado o título de vice-campeão e aos classificados nas posições subsequentes o título correspondente à respectiva classificação.

Art. 42 - As provas que não tiverem um mínimo de 5 (cinco) tenistas inscritos utilizarão o sistema Round-robin de disputa, sendo campeão o atleta que tiver mais vitórias, conforme as normas da ITF. Com exceção das categorias Seniors e Infanto.

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agrônômica - CEP: 88025-200

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Par. 1º - Competições Estaduais com menos de 04 (quatro) tenistas inscritos não se realizarão. Porém a FCT poderá inscrever estes tenistas nas classes/categorias imediatamente superiores, de comum acordo com os mesmos. Somente nos torneios Regionais e Microrregionais poderá conter o mínimo de três tenistas. Deliberado na Assembleia nov/2021.

Os tenistas que optarem por jogar nos Torneios Estaduais da FCT nas categorias Pró - Adulto Masculino (PRM) e Feminino (PRF), mesmo sendo de outra categoria, a pontuação no ranking estadual irá para a categoria que jogou (Exclusivamente neste caso da categoria Pró - PRM e PRF). *Deliberado em Assembleia Geral de novembro/2020.*

O tenista poderá se inscrever em apenas uma categoria na etapa do Circuito.

Par. 2º - No caso de empate na disputa de Round-robin (um contra todos), prevalecerá o ganhador do encontro direto entre ambos. No caso de empate entre 03 (três) ou mais tenistas será aplicada a seguinte ordem de desempate: maior saldo de partidas ganhas, saldo de sets e saldo de games. Resultando ainda empate entre 02 (dois) tenistas, voltará a prevalecer o ganhador do encontro direto. Mantido o empate entre 03 ou mais atletas, o Árbitro Geral procederá o sorteio. Quando aplicados os procedimentos de desempate, uma desclassificação por código de conduta ou retirada (desistência) devem ser contadas como vitória/derrota em dois sets. Entretanto, games ganhos/perdidos em jogos terminados por desclassificação ou retirada não devem ser computados para o critério "maior saldo de games vencidos".

Par. 3º - A disputa em super tie-break em grupos (round-robin) será contada como 1 set no caso de empate. Se empatar em número de sets, conta 1 set e se empatar em número de games, conta como um game no saldo de games.

Art. 43 - Cada tenista poderá inscrever-se somente em sua categoria ou classe de origem, exceto infanto-juvenil e veteranos.

Par. 1º - A última etapa com pontuação (máster) do Estadual por Classes e categorias infanto-juvenil, as inscrições serão abertas com vagas até 32 inscritos nas categorias masculinas e 32 inscritos nas categorias femininas sendo que a preferência será dada aos melhores do ranking por classe/categoria do ranking FCT.

Forma de disputa: realizar-se-á, em melhor de 03 (três) sets "COM NO AD" (sem vantagem), sendo que as duas primeiras serão decididas em set com sistema de Tie-Break (até 7 pontos com diferença de 2 pontos), e o terceiro set será disputado em Super Tie-Break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos), com exceção da categoria 1ª Classe 1 que será disputada com vantagem desde a primeira rodada.

Quando for chaveamento de grupos (round-robin) o sistema de disputa será em Melhor de 3 short sets (até 4 games), caso empate em 3x3 será disputado um tie-break até 7 pontos, em caso de empate em sets em 1-1, o terceiro set será disputado um match tie-break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos), sendo contagem nos games com o sistema tradicional (sem vantagem).

Na categoria Duplas Infanto Juvenil inscrições com menos de 04 (quatro) tenistas inscritos não se realizarão e, as categorias com no mínimo 4 inscritos o chaveamento de Duplas será de eliminatória. **(Deliberado na Assembleia dez/2023).**

Par. 2º - Quando um tenista participa numa Classe/Categoria acima, de acordo com o Art. 42 Par. 1º, os pontos adquiridos serão computados somente na Classe/Categoria de origem (em que o tenista está registrado).

Art. 44 - Numa chave normal, o tenista que levar W.O. marcará os pontos já adquiridos até a rodada em que participou (antes de levar WO). No sistema Round-robin e Master o tenista que perder por W.O., está fora da competição anulando seus resultados.

Par. 1º - O tenista que levar W.O. numa chave normal, em primeira rodada, não marcará o (s) ponto (s) referente a entrada de chave. O tenista que sair de bye e levar o WO no primeiro jogo em uma chave eliminatória pontuará na rodada que estiver (mesmo perdendo o jogo) e se

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agrônômica - CEP: 88025-200

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

vencer por WO no primeiro jogo também pontuará na posição que estiver. *(Deliberado na Assembleia nov/2022).*

Par. 2º - Em caso de retirada no confronto de grupo, o jogador tem a vitória sobre o jogador que se retirou, mas não é considerado saldo de games, ou seja, será considerado como vitória e derrota pelo placar de 2 sets a zero. O jogador que deu retirada em todos os jogos do grupo não contará pontos no ranking.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 45 - As provas por CLASSES (CHAVES) serão disputadas em melhor de 03 (três) sets "COM NO AD" (sem vantagem), sendo que as duas primeiras serão decididas em set com sistema de Tie-Break (até 7 pontos com diferença de 2 pontos), e o terceiro será disputado em Super Tie-Break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos), com exceção da categoria 1ª Classe 1 que será disputada com vantagem desde a primeira rodada.

Quando for chaveamento de GRUPOS (round-robin) Quando for chaveamento de grupos (round-robin) o sistema de disputa será em Melhor de 3 short sets (até 4 games), caso empate em 3x3 será disputado um tie-break até 7 pontos, em caso de empate em sets em 1-1, o terceiro set será disputado um match tie-break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos), sendo contagem nos games com o sistema tradicional (sem vantagem). *Deliberado em Assembleia Geral dez/2023.*

Para a categoria SENIORS será "SEM NO AD" (sem vantagem) em melhor de 03 (três) séries sendo que as duas primeiras serão decididas em set com sistema de Tie-Break (até 7 pontos com diferença de 2 pontos), e o terceiro será disputado em Super Tie-Break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos).

NO MASTER POR CLASSES - Classifica-se os 8 (oito) melhores ranqueados de cada categoria. O sistema de disputa na fase de grupos, será um set Profissional até 8 (oito) games com o sistema tradicional (sem vantagem) onde deverá vencer a partida com uma diferença de 02 (dois) games de vantagem. Havendo empate em 07 (sete) games, termina-se em 09 (nove). Caso ocorra um novo empate em 08 (oito) games, deverá ser jogado um Tie-Break). Nas fases semi e final, será realizado, em 2 sets de 6 games (3º match tie-break até 10), sem vantagem. Quando for GRUPO ÚNICO, será jogado um Set Profissional (sem vantagem). *(Deliberado em Assembleia Geral dez/2024).*

DO FORMATO DE DISPUTA INFANTO E KIDS:

Categorias 9 e 10 anos masculino e feminino

Melhor de dois sets curtos (4 games), com sistema No-Ad (sem vantagem), com o set iniciando em 2 a 2 e Tie-break de sete pontos caso haja empate em 6 a 6. Em caso de empate entre os sets será jogado um Match Tie-break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos).

Categorias 12, 14, 16 e 18 anos masculino e feminino

As partidas de simples serão disputadas em melhor de 3 (três) sets com Tie-Break normal, sendo contagem nos games com o sistema tradicional de contagem (com vantagem), e o terceiro será disputado em Super Tie-Break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos).

Quando for chaveamento de grupos (round-robin) em todas as categorias infante e Kids masculinas e femininas o sistema de disputa será em dois sets curtos até 4 em melhor de 3 sets com tie-break normal, sendo contagem nos games com o sistema tradicional (sem vantagem), e o terceiro set será disputado em super Tie-break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos). *Deliberado em Assembleia Geral de dez/2023.*

Nas categorias de duplas masculinas e femininas de todas as categorias infante e Kids, as partidas serão disputadas em set profissional (até 08 (oito) games com o sistema tradicional (sem vantagem) onde deve-se vencer a partida com uma diferença de 02 (dois) games de vantagem. Havendo empate em 07 (sete) games, termina-se em 09 (nove). Caso ocorra um novo empate em 08 (oito) games, deverá ser jogado um Tie-Break).

Sistema NO LET deve ser utilizado para todas as categorias Infante juvenis e (12, 14, 16 e 18 simples e duplas). E categorias kids segue normal com NET.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Observação:

Conforme deliberado na Assembleia novembro/2020, a categoria 9 anos masculino e feminino poderá optar em jogar na categoria 10 anos nos torneios Estaduais da FCT (quadra normal, bolinha verde e sistema de disputa da categoria 10 anos).

Nos torneios *Regionais* da FCT a categoria 10 anos poderá optar em jogar na categoria 12 anos (quadra normal, bolinha amarela e sistema de disputa da categoria 12 anos). Tenistas com idade 10 anos não pontuam no ranking, independentemente de ter jogado na categoria 12 anos.

Par. único - Em condições adversas de clima, que prejudiquem o bom andamento da competição, o árbitro geral juntamente com o corpo técnico da FCT poderá substituir o sistema de disputa para sets profissionais (até 08 (oito) games onde deve-se vencer a partida com uma diferença de 02 (dois) games de vantagem. Havendo empate em 07 (sete) games, termina-se em 09 (nove). Caso ocorra um novo empate em 08 (oito) games, deverá ser jogado um Tie-Break). Ou poderá optar por Sets Curtos (saindo do 2 x 2 até 6 games).

SEÇÃO VI

Do campeonato Interclubes (Regulamento a parte)

Art. 46 - A FCT realizará anualmente o Campeonato Interclubes por Equipe e por Classes com as provas previstas no art. 10, III, deste Regimento.

Par. 1º - Somente os Clubes/Academias filiadas e em dia com suas obrigações (financeiras e estatutárias) junto a FCT poderão disputar os torneios Interclubes.

Par. 2º - O clube campeão geral do Interclubes por Equipe sediará no ano seguinte este torneio. A soma dos pontos dos grupos disputados definirão o Campeão Geral. Pontuação das equipes:

	Grupo A (Aberto)	Grupo B
Campeão	1800 pontos	1200 pontos
Vice Campeão	1200 pontos	800 pontos
Semi-finalistas	600 pontos	400 pontos
Quartas de finais	300 pontos	200 pontos

Par. 2- A soma dos pontos individuais dos tenistas que participarão do Interclubes por Classes definirá a colocação dos clubes no torneio, que ganharão bonificações para o ranking estadual de acordo com as posições, conforme segue:

Campeão	1800 pontos
Vice Campeão	1200 pontos
Terceiro	900 pontos
Quarto	600 pontos
Quinto a oitavo	300 pontos
Nono a décimo segundo	150 pontos
Décimo terceiro e acima	50 pontos

Em caso de empate os critérios de desempate serão:

- 1) maior número de primeiros lugares;
- 2) maior número de segundos lugares;
- 3) maior número de semi-finalistas.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Art. 47º - As entidades campeãs serão proclamadas segundo o critério de idade – Infantil, Juvenil e da Juventude e, de acordo com o nível técnico, englobando todas as classes, havendo ainda a disputa do título de campeão por equipe.

Art. 48º - Cada entidade poderá inscrever duas equipes para cada prova, devendo a relação dos tenistas que a integram acompanhar a inscrição, sendo a mesma inalterável. Caso o torneio não seja realizado, a entidade poderá inscrever novos tenistas, exceto se o campeonato tiver iniciado. Os Clubes/Associações filiados que inscreverem mais de uma equipe, para efeito de pontuação, só serão computados o melhor resultado de cada equipe dentro da respectiva categoria. As inscrições deverão obedecer a seguinte ordem: a) 1ª equipe com no mínimo 03 (três) atletas; b) 2ª equipe com no mínimo 02 (dois) atletas. Fica vedada a inscrição de 02 (dois) atletas por equipe quando o clube desejar inscrever 02 (duas) equipes para disputa do Torneio Interclubes. (Assembleia nov/2022).

Para os torneios Interclubes, obrigatoriamente os tenistas deverão ter participado de no mínimo um torneio FCT (Estadual e/ou Regional) do Circuito Estadual. A regra não se válida para a categoria Profissional e VIP.

Todos os tenistas inscritos pontuarão nos torneios Interclubes, desde que assinem a lista de presença. (Assembleia nov/2021). Quando for chaveamento de grupos (round-robin) nas categorias masculinas e femininas o sistema de disputa será em dois sets curtos (2 a 2) em melhor de 3 sets com tie-break normal, sendo contagem nos games com o sistema tradicional (sem vantagem), e o terceiro set será disputado em super Tie-break (até 10 pontos com diferença de 2 pontos). *Deliberado em Assembleia Geral de dez/2023.*

Par. 1 - No Campeonato Interclubes por Classes, no masculino e no feminino, o número mínimo de pré-inscritos será de 2 (dois) e no máximo 8 (oito) atletas. Até 30 minutos antes do primeiro confronto de cada Classe, deverá ser apresentado por cada Clube ao Árbitro Geral, a relação final de até 04 atletas entre os 08 pré-inscritos na FCT, sendo que somente os atletas relacionados na inscrição final poderão participar da competição e contabilizarão os pontos nas suas respectivas Classes individualmente, desde que assinem a lista de presença em cada confronto, sendo a pontuação por atleta final inscrito será equivalente a uma etapa do estadual. Não farão jus a qualquer pontuação o tenista e/ou clube cujo confronto inicial seja marcado por duas desistências, ocasião em que, lhes serão aplicadas as penas de WO, conforme resolução nº 001/2018.

Par. 2 - No Campeonato Interclubes Equipes, no masculino e no feminino, o número mínimo de pré-inscritos será de 2 (dois) e no máximo 8 (oito) atletas. Até 30 minutos antes de cada confronto de cada Equipe, deverá ser apresentado por cada Clube ao Árbitro Geral, a relação dos atletas entre os 08 pré-inscritos na FCT, que disputarão o respectivo confronto. A escalações poderão ser modificadas antes de cada confronto. No torneio Interclubes Equipes os tenistas não terão pontos contabilizados individualmente.

Art. 49 - No Campeonato Interclubes por Classes cada encontro será constituído de três jogos, de três séries cada um, com Tie-Break, sendo o primeiro de simples, o segundo de duplas e o terceiro jogo será simples, caso haja necessidade. Os jogos deverão ser nesta ordem sem exceção (SIMPLES, DUPLA, SIMPLES). Deliberado em Assembleia Geral de novembro/2020.

No Interclubes Equipes cada encontro será constituído de cinco jogos, sendo os dois primeiros de simples, o terceiro de duplas e se necessário as demais de simples para o masculino. E para o feminino serão 3 jogos de 3 séries cada um com Tie-Break, sendo o primeiro uma simples, o segundo uma dupla e o terceiro, se necessário para o desempate, uma simples. No caso de disputa Round-Robin todos os jogos serão obrigatórios.

Art. 50 - No Campeonato Interclubes por Equipe e por Classes, a disputa se dará da seguinte forma, de acordo com o número de inscrições:

A) quatro equipes: uma contra todas (sistema round-robin), prevalecendo no caso de empate o resultado do confronto direto, seguido dos saldos de partidas, sets e games, pela ordem;

B) cinco equipes ou mais: eliminatória simples, levando-se em conta para a escolha dos cabeças de chave a colocação dos atletas de cada equipe pelo ranking do atleta na seguinte ordem de prioridade: ATP/WT A (Simples), ATP/WT A (duplas), FCT e CBT. Desta

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agronômica – CEP: 88025-200

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

forma, será considerada a melhor posição de qualquer um dos tenistas de uma equipe, por exemplo se o clube A tiver o segundo do ranking ATP e o clube B tiver o Quarto e o sexto do ranking ATP o clube A será o primeiro cabeça de chave.

Art. 51 - No Campeonato Interclubes por Equipe, o Grupo "A" poderá ser constituído por tenistas de quaisquer classes, e o Grupo "B" por tenistas da 3ª Classe à Principiante no Masc. e 3ª classe à principiante no Fem., acima de 34 anos.

Art. 52 - Por ocasião da escalação, as entidades indicarão um capitão para cada equipe, podendo o mesmo ser seu integrante ou não.

Art. 53 - Antes do início de cada encontro, os capitães preencherão as súmulas, de acordo com o Art. 48, Par. 1 e 2, a partir das quais será feita a programação dos jogos. A ordem da escalação fica a critério do capitão, respeitando a hierarquia de classificação dos tenistas (Ex. primeiramente o(s) primeira classe e VIP, depois o(s) 2 classe, 3 classe, e assim sucessivamente).

Par. 1º - As súmulas serão trocadas pelos capitães na presença do árbitro geral, programando-se os jogos mediante o confronto dos tenistas de cada equipe, de acordo com a ordem de escalação apresentada pelos capitães.

Par 2º As súmulas não poderão ser alteradas ou substituídas após trocadas pelos capitães, salvo em caso de adiamento do encontro antes de o mesmo ter iniciado.

Par. 3º - A ordem de escalação da equipe poderá ser modificada de encontro para encontro, a critério do capitão, respeitando o disposto neste artigo e artigo 48.

Art. 54 - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete aos capitães:

- A) zelar pela aplicação das regras de tênis e das disposições regulamentares;
- B) apelar para a decisão do árbitro geral, quando surgirem dúvidas insolúveis que não tenham se resolvido entre si e, bem assim nos casos previstos neste Regimento em que haja necessidade de suspensão dos jogos;
- C) colaborar com o árbitro geral na solução das questões que se apresentarem durante os jogos, tendo em vista o bom andamento da competição.

Art. 55 - Para efeito de classificação no Campeonato Interclubes por Classes, será proclamada campeã, no masculino e no feminino, a entidade que somar mais pontos nas classes realizadas, não considerando a pontuação individual dos jogadores. Será utilizada a pontuação Estadual individual por Classes para definir a classificação geral do Campeonato Interclubes Classes.

SEÇÃO VII

Da classificação e do Ranking

Art. 56 - Na medida em que forem se desenvolvendo as competições dentro do ano desportivo, os tenistas serão classificados dentro de suas categorias ou classes de acordo com os pontos que forem atribuídos aos primeiros colocados em cada uma delas.

Art. 57 - A pontuação a ser adotada para os tenistas é a seguinte:

I - Para os Campeonatos do Estado de que trata o art. 10, I (inclusive duplas e veteranos), cada etapa valerá:

Campeão	180 pontos
Vice-Campeão	120 pontos
Semi-finalistas	80 pontos
Quartas de finais	50 pontos
Oitavas de finais	30 pontos
Entrada na chave	05 pontos

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agronômica - CEP: 88025-200

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

II - Para os Masters do Campeonato Estadual:

Campeão	270 pontos
Vice-Campeão	178 pontos
Semi-finalistas	118 pontos
Quartas de finais	73 pontos

III - Para A Copa Federação do Campeonato Estadual e Master Seniors:

Campeão	270 pontos
Vice-Campeão	178 pontos
Semi-finalistas	118 pontos
Quartas de finais	73 pontos
Oitavas de finais	45 pontos
Entrada de Chave	8 pontos

IV - Para os Regionais da FCT, a pontuação é válida para o Ranking Estadual, tanto das entidades quanto para os tenistas, como segue:

Campeão	120 pontos
Vice-Campeão	80 pontos
Semi-finalistas	60 pontos
Quartas de finais	30 pontos
Oitavas	10 pontos
Entrada de Chave	5 pontos

V - Para os Microrregionais da FCT, a pontuação é válida para o Ranking Estadual, tanto das entidades quanto para os tenistas, como segue:

Campeão	45 pontos
Vice-Campeão	25 pontos
Semi-finalistas	15 pontos
Quartas de finais	10 pontos
Oitavas	5 pontos
Entrada de Chave	1 pontos

VI - Para a competição de consolação da FCT, a pontuação é válida para o Ranking Estadual, tanto das entidades quanto para os tenistas, como segue:

Campeão	30 pontos
Vice-Campeão	20 pontos
Semi-finalistas	13 pontos
Quartas de finais	8 pontos
Oitavas de finais	3 pontos

VII - Para as competições a nível nacional e internacional as pontuações serão as adquiridas em cada competição.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Par. 1º - Em caso de empate, em qualquer uma das posições do ranking, a FCT procederá ao desempate levando em conta o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares, e assim sucessivamente, conquistados pelos tenistas nas competições do ano esportivo. Se ainda assim permanecer o empate, considerar-se-á o maior saldo de sets e de games, respectivamente.

Par. 2º - A pontuação de participação serve para os jogadores que não alcançaram as posições que pontuam, conforme os campeonatos classificados no artigo em referência, com exceção do Master do Campeonato Estadual.

Do Ranking de Transição

Art. 58 - Fica estabelecido o último ranking estadual do ano como base de confecção de chaves para a Copa Encerramento do mesmo ano. Em caso de já ter sido realizada alguma competição da CBT, anterior ao primeiro torneio da FCT, de determinada categoria no ano vigente, ficará o ranking da CBT, divulgado após a realização da competição e não valendo o ranking de transição, como base de confecção de chaves.

Art. 59 - Para efeito de classificação das entidades no ranking estadual, computar-se-ão os pontos somados por seus tenistas em todos os campeonatos individuais, regionais e estaduais de que participarem, pontuação do campeonato Interclubes por Classes, e os pontos conquistados pelas entidades nos Campeonatos Interclubes por Equipe, realizado no ano anterior.

Par. 1º - Para efeito de classificação final de Clubes, a FCT, considerar-se-á separadamente (1º, 2º, 3º lugar geral) da categoria Infanto-juvenil (simples) e a somatória dos pontos de acordo com cada categoria Classes e Seniors, finalizando a pontuação geral Classe. Deliberado em Assembleia geral de dez/2023.

Par. 2º - Os Clubes/Academias com pendências (financeiras e/ou estatutárias) junto a FCT até o encerramento da última competição do ano vigente serão excluídos do ranking de clubes.

SEÇÃO VIII

Da Promoção e do Rebaixamento dos Tenistas

Art. 60 - A promoção e rebaixamento dos tenistas se darão por índice técnico, com base no Ranking Estadual, conforme tabela que segue:

- I. Da Iniciante feminina para a 4ª Classe 1 e 2 passarão 08 tenistas;
- II. Da 4ª Classe feminina 1 e 2 para 3ª Classe 1 e 2 passarão 08 tenistas;
- III. Da 3ª Classe feminina 1 e 2 para 2ª Classe 1 e 2 passarão 06 tenistas;
- IV. Da 2ª Classe feminina 1 para 1ª Classe (Pró) passarão 02 tenistas;
- V. Da 2ª Classe feminina 2 para 1ª Classe 2 passarão 04 tenistas;
- VI. Da 1ª Classe feminina 2 para 1ª Classe (Pró) passarão 02 tenistas;
- VII. Da Iniciante masculina 1 e 2 para a 5ª Classe 1 e 2 passarão 16 tenistas;
- VIII. Da 5ª Classe masculina 1 e 2 para a 4ª Classe 1 e 2 passarão 12 tenistas;
- IX. Da 4ª Classe masculina 1 e 2 para a 3ª Classe 1 e 2 passarão 08 tenistas;
- X. Da 4ª Classe masculina 3 para a 3ª Classe 3 passarão 04 tenistas;
- XI. Da 3ª Classe masculina 1 e 2 para a 2ª Classe 1 e 2 passarão 08 tenistas;
- XII. Da 3ª Classe masculina 3 para a 2ª Classe 3 e 2 passarão 02 tenistas;
- XIII. Da 2ª Classe masculina 1 para a 1ª Classe passarão 02 tenistas;
- XIV. Da 2ª Classe masculina 2 para a 1ª Classe 2 passarão 06 tenistas;
- XV. Da 2ª Classe masculina 3 para a 1ª Classe 3 passarão 02 tenistas;
- XVI. Da 1ª Classe masculina 2 para a 1VIP passarão 02 tenistas.

Par. 1º - A FCT no exercício de suas funções poderá utilizar de critérios técnicos na promoção e rebaixamento de tenistas, sem necessidade de utilização da tabela acima exposta.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Par. 2º - A Reclassificação de tenistas tanto na promoção como no rebaixamento através de solicitação dos clubes filiados/professores, se o tenista não representa nenhum clube poderá enviar diretamente. As reclassificações serão aceitas a partir do mês de novembro a fevereiro impreterivelmente e após somente entre os dias 15 e 30 de junho do corrente ano, contudo, tal solicitação será analisada pelo departamento técnico da FCT podendo ou não ser homologada. As reclassificações e rebaixamentos fora do prazo do que consta neste regulamento serão aceitas somente quando vierem nos relatórios dos torneios (Estaduais e Regionais) solicitado pelo árbitro geral.

O tenista que solicitar a reclassificação para jogar uma categoria acima e for aceito, mas se vier a perder o jogo no torneio subsequente a solicitação não poderá retornar à categoria anterior, somente poderá solicitar o rebaixamento no ano seguinte. Deliberado na Assembleia Geral de novembro/2020.

Par. 3º - Os tenistas permanecerão 01 (um) ano na categoria Iniciantes, com exceção daqueles que jogaram somente torneios regionais ou internos, que poderão permanecer nesta classe para disputar torneios estaduais no ano seguinte.

Par. 4º - As tenistas das categorias 2F1 e 1F2 serão reclassificadas de acordo com o regimento interno, mas se optarem de permanecerem, deverão solicitar a permanência, comunicando ao departamento técnico através de e-mail.

Par. 5º - Os tenistas das categorias 1M3, 2M3, 3M3 e 4M3 serão reclassificados de acordo com o regimento interno, mas se optarem de permanecerem, deverão solicitar a permanência, comunicando o departamento técnico através de e-mail.

Par. 6º - Os tenistas reclassificados após terem jogado em uma determinada categoria não poderão levar a pontuação para a categoria atual.

CAPÍTULO IX

Do Árbitro Geral

Art. 61 - Cabe à FCT indicar o árbitro geral das competições que ela organizar. Nas demais, o nome do árbitro geral deverá ser submetido à sua aprovação (art. 13, b).

Art. 62 - Além das atribuições previstas nos diversos artigos deste regimento, compete ao árbitro geral:

- A) velar pela aplicação das regras de tênis, das disposições deste Regulamento, das normas e regulamentos a que estão subordinados as diversas competições;
- B) dirimir as questões relativas à aplicação das regras e regulamentos;
- C) auxiliar a montagem das chaves e o sorteio dos jogos, dando publicidade da chamada dos mesmos aos participantes e afixando-a em local visível, próximo às quadras onde se realizar a competição;
- D) aplicar e fazer aplicar o Código de Conduta vigente;
- E) indicar os Juizes que atuarão durante os jogos, solicitando para tanto a colaboração dos delegados das entidades participantes, tendo em vista o disposto no segundo parágrafo, art. 2º, par. 3º;
- F) designar árbitros auxiliares para com ele colaborar no cumprimento de suas atribuições, após solicitação e aprovação da FCT;
- G) decidir quanto à troca de bolas no transcorrer dos jogos;
- H) decidir sobre a perda por W.O de tenistas que não tenham comparecido no horário marcado a realização de um jogo (art. 3º). Caso o tenista, a critério do árbitro geral, justifique os motivos de seu atraso, poderá participar daquela partida, tendo o seu oponente de aceitar a decisão. Não cabe a um representante da entidade, ao próprio atleta, muito menos a um acompanhante exigir que se dê W.O ou considerar-se automaticamente vencedor por W.O. A decisão do árbitro geral a esse respeito é soberana e irrecorrível;
- I) entregar a FCT, até 2 (dois) dias após a conclusão de cada competição, relatório sobre a mesma com os respectivos resultados, mencionado as medidas disciplinares que foram tomadas, atos de indisciplina dos atletas e juntando as súmulas dos jogos;

Av.: Governador Irineu Bornhausen s/n.º - Agrônômica - CEP: 88025-200

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

Fone/fax: 048-3028-8900

www.fct.org.br



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

- J) permanecer no local dos jogos todo o tempo que houver jogo em quadra;
- K) Ter os resultados atualizados;
- L) Ser pontual e profissional em seu trabalho;
- M) Ter certeza que o tempo alocado seja suficiente para a realização de todos os jogos. E caso tenha que transferir algum jogo, faça isto o mais breve possível;
- N) Sempre estar em conexão com o Diretor do Evento;
- O) Registrar e verificar todos os resultados;
- P) Tomar algum tempo para andar no local do torneio durante os jogos;
- Q) Tomar cuidado com o tempo de descanso que o jogador deve ter entre uma partida e outra;
- R) Decidir quando a quadra está em condições de jogo;
- S) Decidir quando um jogo deve ser transferido de quadra ou suspenso devido ao tempo ou luz insuficientes.

Do Diretor do Evento

Art. 63 - Cabe a entidade sede do torneio indicar o Diretor do Evento, que deverá ser aprovado pela FCT.

Par. único - O Diretor do Evento estará subordinado ao árbitro geral do torneio e ao representante da FCT (Supervisor) no mesmo quando houver.

Art. 64 - Cabe ao Diretor do Evento supervisionar todas as entidades administrativas e providenciar todas as necessidades definidas pelo árbitro geral, para o bom andamento do torneio, tais como: redes, paus-de-simples, quadra e arredores, placares, cadeira de juizes, microfones, boleiros, etc.

Art. 65 - A FCT indicará para cada competição um Supervisor de Torneio, que será superior ao Árbitro Geral e Diretor do Evento, sendo o responsável total pela condução do evento, conforme regra da ITF.

CAPÍTULO X

Dos Árbitros de Quadra

Art. 66 - Para atuarem nos jogos, o árbitro geral poderá designar árbitros de cadeira, árbitros de linha, árbitros de "falta de pé" e rede, em caso de necessidade, para o bom andamento das partidas, que será pago conforme taxa estipulada em assembleia pelo jogador que exigiu ou levou o arbitro a colocar.

Art. 67 - Caberá aos árbitros designados na forma do artigo anterior velar pela aplicação das regras de tênis no transcorrer dos jogos em que atuarem, de acordo com sua competência, obrigando-se, especialmente aos Árbitros relacionados, que atuem com base nas Regras da ITF, de cada caso específico:

- I - Árbitro de Cadeira
- II - Árbitro de Linha
- III - Árbitro de "falta de pé" (foot-fault)

Art. 68 - Os jogadores não, poderão dirigir-se diretamente aos árbitros de linha e de "foot-fault", devendo fazê-lo somente ao árbitro de cadeira, depois de findo o "game";

Art. 69 - O árbitro geral poderá substituir os árbitros de quadra sempre que julgar conveniente.

Art. 70 - O árbitro geral e os árbitros auxiliares não poderão jogar nos torneios que estiverem atuando.

§ 1º - Nos eventos da FCT, esta será responsável pela contratação e o pagamento de um Árbitro Geral e um Árbitro Auxiliar por evento. (Acréscitado pela Portaria 002/2012).

§ 2º - Em tais eventos, caberá também à FCT contratar e pagar os demais profissionais, em número de acordo com a quantidade necessária para o bom andamento dos jogos, à critério exclusivo da FCT, devendo o pagamento de tais profissionais a ser feito pela FCT ser descontado do valor a ser repassado ao Clube Sede do evento. (Acréscitado pela Portaria 002/2012).



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

§ 3º - Caberá ao clube sede do evento arcar com as despesas de alimentação (almoço e jantar) dos árbitros durante o torneio. (Acrescentado pela Portaria 001/2013).

CAPÍTULO XI

Das Penalidades

Art. 71 - Os infratores deste regimento estarão sujeitos às penalidades impostas pela Diretoria da FCT, através da Comissão Disciplinar, e pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 72 - No transcorrer das competições será aplicado o Código de Conduta da FCT, conforme ITF, ao qual estarão sujeitos todos os tenistas.

Art. 73 - As penalidades aplicadas a tenistas, técnicos e acompanhantes que prejudicarem o bom andamento das competições, provocando tumultos, causando embaraços ou praticando gestos de indisciplina na área de competição poderão ser eliminados da competição pelo árbitro geral e, sofrerem punições conforme decisão da Comissão de Disciplina, baseados no Código de Conduta. Para estes casos de indisciplina que acontecerem dentro das quadras, constituir-se-ão:

- A) advertência verbal;
- B) advertência escrita;
- C) perda de ponto durante o jogo;
- D) perda de game;
- E) perda do jogo;
- F) multa;
- G) exclusão da competição, sem direito à devolução da taxa paga;
- H) suspensão da participação em competições oficiais ou autorizadas pela FCT;
- I) eliminação da FCT.

Par. único - As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da falta, podendo, em determinadas situações, serem levadas a Justiça Desportiva Estadual.

Art. 74 - Às entidades serão aplicadas multas quando:

- A) deixar de remeter à FCT o relatório com os resultados dos jogos das competições que promover, no prazo estipulado pelo art. 12;
- B) realizar competições sem autorização da FCT;
- C) faltar a competição por equipe sem motivo justificado;
- D) abandonar uma competição após a mesma ter sido iniciada;
- E) Não cumprir este regimento.

Par. único - Os valores das multas serão estabelecidos anualmente pela assembleia geral.

Art. 75 - Serão também consideradas infrações disciplinares no âmbito da Federação Catarinense de Tênis:

- I. Desrespeitar as normas do estatuto da FCT, do Regimento Interno, bem como do árbitro geral das competições estaduais e/ou regionais.
- II. Causar danos ao clube onde são realizados os torneios patrocinados pela Federação Catarinense de Tênis.
- III. Atentado à moral, aos costumes ou contra a disciplina em geral.
- IV. Desacato a quaisquer membros do quadro da Federação Catarinense de Tênis, arbitro geral, seus auxiliares e também a qualquer filiado.
- V. Adotar procedimento incompatível com os interesses sociais e prática de atos, fora ou dentro dos clubes onde são disputadas as mais variadas competições e que possam prejudicar o seu bom nome e o ambiente social.
- VI. Falsidade Ideológica, qualquer situação em que se realiza a modificação de um documento verdadeiro para se beneficiar ou prejudicar terceiros.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Art. 76 - As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da falta, podendo, em determinadas situações, serem levadas em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes. A reincidência em qualquer das infrações, será considerada uma agravante.

Art. 77 - As penas de advertência escrita, suspensão ou eliminação, serão comunicadas por meio de correspondência reservada. A pena de suspensão, será de efeito imediato e implicará na perda temporária dos direitos do filiado, ficando a cargo do Presidente da Federação Catarinense de Tênis a aplicação da suspensão temporária pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 78 - O Relatório do árbitro geral, desde que acompanhado da assinatura do Diretor do Clube e/ou Diretor do Torneio e mais um árbitro auxiliar se tornará suficiente para aplicação da suspensão temporária de direitos. Na ausência destes, o relatório do árbitro geral poderá vir acompanhado da assinatura de duas testemunhas que presenciaram o fato ou a infração disciplinar.

Art. 79 - As penalidades de advertência poderão ser aplicadas diretamente pelo Presidente da Federação Catarinense de Tênis, com base única e exclusiva no Relatório do Arbitro Geral.

Art. 80 - Fica autorizado a Criação da Comissão Disciplinar para atuação sempre que necessário às violações contidas no Estatuto da Federação Catarinense de Tênis, seu Regimento Interno e demais Normas, Portarias e Resoluções edificadas pela entidade. A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, todos nomeados pelo Presidente da entidade e desde que sejam filiados a FCT.

Art. 81 - De posse do relatório do arbitro geral, mesmo em casos de suspensão temporária do filiado, a comissão disciplinar criada para analisar o evento encaminhará cópia da "verificação de ocorrência" ou resumo das informações que tiver recebido, ao filiado tido como infrator, concedendo-lhe 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa prévia.

Art. 82 - De posse da defesa prévia, ou sem apresentação da mesma, a comissão de disciplina, ouvirá o filiado e as testemunhas que forem arroladas pelas partes e outras à critério da comissão, bem como, realizará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos. Os depoimentos serão reduzidos à termo, com síntese das informações.

Art. 83 - Após devidamente instruído o processo de investigação disciplinar, o mesmo será encaminhado ao Conselho Administrativo da Federação Catarinense de Tênis, composto pelo Presidente e seus Vice-Presidentes, acompanhado de um breve relatório.

Art. 84 - De posse do processo de investigação disciplinar, o Conselho Administrativo designará dia e hora para apreciação do mesmo, comunicando o filiado, que poderá apresentar razões finais escritas, ou tecer considerações orais por 10 (dez) minutos. Após, em reunião reservada, o Conselho Administrativo dará seu veredicto.

Art. 85 - Havendo necessidade, o Conselho Administrativo poderá solicitar diligências ou complementação das averiguações efetuadas, sempre que necessário.

Art. 86 - Da decisão do Conselho Administrativo caberá recurso para o Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Art. 87 - Ao filiado é assegurado o direito de acompanhar por si ou procurador habilitado, a ouvida de testemunhas e acompanhar as diligências que porventura forem realizadas, sendo-lhe facultado, no momento próprio, efetuar perguntas através do presidente da comissão de disciplina. As perguntas que não forem pertinentes ao assunto em investigação, serão indeferidas.

Art. 88 - Qualquer penalidade imposta ou ocorrências verificadas, serão anotadas no cadastro do filiado.

Art. 89 - As penalidades que porventura forem aplicadas, serão comunicadas ao filiado e, se menor, ao seu genitor responsável.

Art. 90 - Todos os prazos serão contínuos, iniciando-se e finalizando-se em dias de expediente normal da secretaria da Federação Catarinense de Tênis.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Art. 91 - As penalidades previstas neste capítulo serão aplicadas sem prejuízo do encaminhamento dos infratores ao Tribunal de Justiça Desportiva, quando assim couber.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 92 - As alterações deste Regimento deverão ser aprovadas para entrar em vigor preferencialmente antes de iniciado o calendário do ano esportivo, podendo em casos específicos retroagir.

Art. 93 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 94 - Revogam-se as disposições em contrário.

Fica estabelecido que este regimento será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras e fica desde já eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para solução de quaisquer divergências entre as partes contratantes, oriunda do presente instrumento.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2024.

Alexandre Reis de Farias
Presidente,
Federação Catarinense de Tênis